



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Prefeito Lothário Meissner, 632 - Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP 80210-170
Telefone: (41) 3360-4362 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 03 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/2022

Processo nº 23075.044490/2022-00

A Banca Examinadora do concurso público de **Economia Matemática**, em conformidade com o Artigo 19, §§ 2º e 3º, da Resolução Nº66-A/2016-CEPE, divulga os critérios de avaliação das provas escrita, didática e análise de currículo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Conforme determinado no Art.32 da Resolução nº66-A/2016-CEPE:

- I- clareza da exposição dos argumentos e redação adequada;
- II- sequência dos argumentos, composição do trabalho, articulação das partes (introdução, desenvolvimento, conclusão);
- III- avaliação crítica do tema;
- IV- grau de precisão dos conceitos e fundamentos dos argumentos;
- V- referências bibliográficas utilizadas.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Conforme determinado no Art.34 da Resolução Nº66-A/2016-CEPE:

- I- domínio do conteúdo – contextualização, abrangência e consistência;
- II- crítica – análise crítica do conteúdo e especificidade;
- III- métodos didáticos – adequação da metodologia à transmissão do conteúdo, organização e clareza das informações, pertinência nos exemplos utilizados, planos de aula e recursos didáticos, postura do professor (forma de transmissão e exposição, linguagem);
- IV- referências bibliográficas utilizadas;
- V- adequação da exposição ao tempo previsto.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

A Banca Examinadora, em conformidade com o Artigo 36, § 3º da Resolução nº66-A/2016-CEPE, utilizará a Resolução nº70/16-CEPE que fixa a tabela de pontuação para a avaliação de currículo. A consolidação da pontuação será realizada por grupo, conforme planilha apresentada no Anexo I da Resolução nº66-A/2016-CEPE e definição da Banca:

4.2.2. Artigo em Periódico indexado, conforme a classificação QUALIS-CAPES da respectiva área: A1, A2: **20 pontos**

4.2.2. Artigo em Periódico indexado, conforme a classificação QUALIS-CAPES da respectiva área: B1, B2: **15 pontos**

4.2.2. Artigo em Periódico indexado, conforme a classificação QUALIS-CAPES da respectiva área: B3, B4, B5: **10 pontos**

4.2.2. Artigo em Periódico indexado, conforme a classificação QUALIS-CAPES da respectiva área: C: **5 pontos**

4.2.3. Artigo em Periódico não indexado: **5 pontos**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA DE DEFESA DE CURRÍCULO E PROJETO DE PESQUISA

A Banca Examinadora estabelece os seguintes critérios para avaliação da prova de Defesa de Currículo:

- | | |
|--------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Nível de conhecimento na área objeto do concurso; | 25% |
| 2. Capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos; | 25% |
| 3. Forma de expressão; e | 25% |
| 4. Adequação da exposição ao tempo previsto | 25% |

Curitiba, 23 de novembro de 2022.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Cassius Tadeu Scarpin – Presidente

Prof^ª. Dr^ª. Nayane Thais Krespi Musial – Relatora

Prof^ª. Dr. David Daniel Turchick Rubin – Membro

Prof. Dr. Hugo Pedro Boff - Membro

Prof. Dr. João Luis Gonçalves - Membro



Documento assinado eletronicamente por **NAYANE THAIS KRESPI MUSIAL, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/11/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CASSIUS TADEU SCARPIN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/11/2022, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Luis Gonçalves, Usuário Externo**, em 23/11/2022, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **HUGO PEDRO BOFF, Usuário Externo**, em 23/11/2022, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **David Daniel Turchick Rubin, Usuário Externo**, em 23/11/2022, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5107163** e o código CRC **D8D06CBE**.
